

ANO2008.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2008

OBJETO Concede título de "Cidadã Bebedourense" à Sra. Valquíria

..... Fátima Scandarolli

Apresentado em sessão do dia 25/02/2008

Autoria Rubens Marcondes de Oliveira

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 03/10/2008 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Decreto Legislativo nº 322/2008*

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 03 DE MARÇO DE 2008

Concede título de "Cidadã Bebedourense" à Sr.^a Valquíria Fátima Scandarolli.

De autoria do vereador Rubens Marcondes de Oliveira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadã Bebedourense" à Sr.^a Valquíria Fátima Scandarolli.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de março de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira **Fábio Campanelli**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS,
R\$ 14,40





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 03 DE MARÇO DE 2008

Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Sr^a Valquíria Fátima Scandarolli.
De autoria do vereador Rubens Marcondes de Oliveira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de “Cidadã Bebedourense” à Sr^a Valquíria Fátima Scandarolli.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de março de 2008.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2008**, de autoria do vereador **Rubens Marcondes de Oliveira**.

Ementa: Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Sr.^a Valquíria Fátima Scandarolli.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
.....

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2008.

Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2008.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2008, de autoria do vereador Rubens Marcondes de Oliveira.**

Ementa: Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Sr.^a Valquíria Fátima Scandarolli.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regularidade
.....
.....

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2008.

[Handwritten signature]
Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

[Handwritten signature]
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2008.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2008, de autoria do vereador Rubens Marcondes de Oliveira.**

Ementa: Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Sr.^a Valquíria Fátima Scandarolli.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Concedido e Constituído a honra

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2008.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2008.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2008:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Sr^a.
Valquíria Fátima Scandarolli.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem a Sr^a. Valquíria Fátima Scandarolli. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2008. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens a Sr^a. Valquíria Fátima Scandarolli não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de fevereiro de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO APROVADO
www.camarabebedouro.sp.gov.br APROVADO EM 03/03/08

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 15216/2008
DATA: 14/02/2008 HORA: 14:43:25
ORIG: VEREADOR RUBENS MARCON
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: IDESIA MAGALHAES

10
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2008

Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Sr.^a Valquíria Fátima Scandarolli.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Rubens Marcondes de Oliveira:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de “Cidadã Bebedourense” à Sr.^a Valquíria Fátima Scandarolli.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de fevereiro de 2008.


Rubens Marcondes de Oliveira
VEREADOR PTB

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nascida em Barretos, no dia 28 de fevereiro de 1953, filha de Ilda Scandarolli e Lazaro Lima, Valquíria Scandarolli estudou em São Paulo, no Grupo Escolar República do Chile, e posteriormente no Liceu Marechal Teodoro da Fonseca, também na capital paulista. Morou em Uberaba, onde estudou no Colégio Cristo Rei, e concluiu seus estudos secundários (ensino médio) na Escola Estadual Paraíso Cavalcanti, em Bebedouro. Também foi em nossa cidade que Valquíria se formou em História, pela Faculdade de Ciência e Letras de Bebedouro.

Valquíria é mãe do protético Rodrigo Scandarolli, que lhe deu uma neta, Lívia, da bióloga Anieli Scandarolli, e também de Ariadne Scandarolli, já falecida. De formação kadercista, escreveu um livro com mensagens espíritas.

O início de sua atividade como repórter de rádio se deu após uma entrevista que fez para a Gazeta de Bebedouro, na qual relatava fatos do Grêmio da Faculdade de Ciências e Letras de Bebedouro, matéria que chamou a atenção do consagrado jornalista e radialista Dr. Hely Simões e este a convidou para fazer parte da equipe de reportagem da Rotativa RB, em 1987. Surgia então uma jornalista que viria a se tornar, com a experiência acumulada ao longo dos anos, uma das competentes e dinâmicas de nossa cidade e região.

Valquíria foi ainda assessora do governo municipal na gestão do ex-prefeito Edner Piffer e responsável pela montagem da assessoria de Imprensa desta Câmara Municipal. Por cinco anos, apresentou o jornal matutino "Bom Dia, Bebedouro", na Rádio Nova. Hoje apresenta um jornal matutino na Rádio Bebedouro — onde voltou a trabalhar após a aquisição deste importante veículo de comunicação pela família Galvão —, programa por meio do qual leva informação e presta serviços jornalísticos de utilidade pública à população bebedourense, trabalho que, diga-se de passagem, adora fazer e é sua marca registrada. Como se vê, Valquíria retornou às origens, onde tudo começou para ela como jornalista.

Cabe ainda dizer que nossa homenageada sempre participou dos acontecimentos importantes de nossa cidade, já foi candidata a vereador, e está sempre atenta aos acontecimentos políticos locais e nacionais. Valquíria tem, além do mais, veia artística, tanto que já escreveu vários poemas. Mas, o que ela gosta mesmo de fazer é estar no meio do povo, para captar

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Câmara Municipal de Bebedouro
02



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

pessoalmente suas queixas, sugestões e reivindicações e transmiti-las às autoridades competentes.

Valquíria Scandarolli é, enfim, um dos ícones do melhor jornalismo praticado em nossa cidade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de fevereiro de 2008.



Rubens Marcondes de Oliveira
VEREADOR PTB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

